

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.374 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público."

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa a contratação de um Técnico de Enfermagem, temporariamente em virtude de excepcional interesse público.

Fundamentação


É pertinente esclarecer que é possível ao Município legislar sobre a contratação de servidores no município. A Constituição Federal, no art. 37 somente permite a contratação de servidores por concurso público ou em comissão de livre exoneração se tiver previsão do cargo no regime estatutário.

Tendo em vista que há cargo previsto e há necessidade de contratação para preenchimento do cargo imediatamente, por excepcional interesse público, mas através de concurso tornaria inviável, regular o presente projeto para o fim almejado.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e da sua legalidade, e pela sua aprovação.

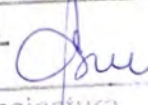
Sertão Santana, 18 de fevereiro de 2015.

  
Moacir Uhlein

  
Marcos Aurélio Kologeski Souza

  
Adair Antonio Bujes

  
Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROTOCOLO Nº 0893/2015  
02/03/2015  
HORA: 19h19  
  
Assinatura